



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

INDICAÇÃO

AUTOR: ERALDO GONÇALVES FORTES

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORAS E VEREADORES.**

Respaldados nas diretrizes do Regimento Interno vigente desta Augusta Casa de Leis, pelo presente, requeiro que após apreço do soberano Plenário, seja dado conhecimento da presente **Indicação para habilitação do serviço de Oficina Ortopédica Regional e da equipe técnica junto ao Ministério da Saúde, consolidando Primavera do Leste como referência regional.**

O Vereador Eraldo Gonçalves Fortes, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem, por meio desta, indicar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Sergio Machinic, Secretário Municipal de Saúde Paulo Muniz Porciuncula, a necessidade de habilitar, junto ao Ministério da Saúde, o serviço de Oficina Ortopédica Regional e sua equipe técnica, com o objetivo de consolidar o município como referência regional nesse atendimento especializado.

Justificativa:

A Oficina Ortopédica Regional é um serviço indispensável para a promoção de saúde, reabilitação e inclusão social de pessoas com deficiência física ou mobilidade reduzida. A ausência de um serviço qualificado na região obriga pacientes a se deslocarem para outros municípios, enfrentando atrasos no atendimento, custos elevados e prejuízos à qualidade de vida.

A habilitação desse serviço e da equipe técnica junto ao Ministério da Saúde permitirá a oferta de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção (OPM), fortalecendo a rede de saúde pública e garantindo maior acessibilidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Benefícios

esperados:

1. Ampliação do acesso aos serviços: Proporcionará atendimento mais



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

próximo e acessível à população local e regional.

2. Redução de custos: Eliminará a necessidade de deslocamentos para outros municípios, reduzindo despesas para os pacientes e para o sistema de saúde.

3. Qualificação do atendimento: Garantirá que a população receba dispositivos ortopédicos de alta qualidade e ajustados às suas necessidades específicas.

4. Inclusão e reabilitação: Contribuirá para a reabilitação física e social dos pacientes, promovendo autonomia e dignidade.

5. Fortalecimento regional: Consolidará Primavera do Leste como polo de saúde especializado, beneficiando também municípios vizinhos.

Proposta de ação:

1. Habilitação do serviço de Oficina Ortopédica Regional:
Encaminhar ao Ministério da Saúde a solicitação para habilitação do serviço, em conformidade com a legislação vigente, incluindo a Portaria GM/MS nº 2979/2019.

2. Habilitação da equipe técnica especializada:
Requerer a habilitação e alocação de profissionais qualificados, como técnicos em órteses e próteses, fisioterapeutas, ortopedistas e outros especialistas, assegurando o funcionamento do serviço com excelência.

3. Infraestrutura adequada:
Identificar ou construir um espaço estratégico no município, com equipamentos modernos para fabricação, ajuste e distribuição de órteses, próteses e outros dispositivos auxiliares.

4. Captação de recursos:
Buscar financiamento junto aos governos estadual e federal, além de recursos oriundos de emendas parlamentares e parcerias com instituições privadas.

5. Integração à rede de saúde:
Garantir que a Oficina Ortopédica funcione de maneira integrada aos serviços de atenção básica, hospitais e Centros Especializados em Reabilitação (CER).

6. Apoio intermunicipal:



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Firmar parcerias com municípios vizinhos para encaminhamento de pacientes, reforçando o papel de Primavera do Leste como referência regional.

7. Campanhas de conscientização:

Realizar ações educativas para informar a população sobre o funcionamento do serviço e os benefícios dos dispositivos ortopédicos.

Conclusão:

A habilitação do serviço de Oficina Ortopédica Regional e de sua equipe técnica representa um avanço significativo para a saúde pública em Primavera do Leste. Essa iniciativa atenderá às necessidades de reabilitação da população local e regional, promovendo inclusão social, qualidade de vida e eficiência no atendimento de saúde.

Sala das Sessões, 27 de Março de 2025.

ERALDO GONÇALVES FORTES
VEREADOR (PSB)



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE